



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

ANTÔNIO CARLOS, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022, EDIÇÃO Nº 222

**PODER EXECUTIVO**

*Prefeito: Marcelo Ribeiro da Silva*

**LEI Nº 2074 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 283.817,00 (Duzentos oitenta e três mil, oitocentos dezessete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 2053/2021, no valor de R\$ 283.817,00 (Duzentos oitenta e três mil, oitocentos dezessete reais), advindos da esfera Estadual, por força da resolução SES/MG nº 8.097 de 18/04/2022, cujo recurso foi creditado no Fundo Municipal de Saúde em 03/06/2022, Banco do Brasil, agência 1450-8, conta corrente nº 18.469-9, com o objetivo para a aquisição de uma nova ambulância Tipo A - Furgão para atender às seguintes dotações orçamentárias:

Orgão 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade 010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica -

03.010.00.10.302.2729.4.4.90.52.00

Ficha 163 – Infraestrutura da Atenção Especializada

Total Geral - - - - -

- - - - -

**R\$ 283.817,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão

utilizados recursos, provenientes de excesso de arrecadação conforme Resolução SES/MG nº 8.097 de 18 de abril de 2022, conforme a seguir:

**Excesso de Arrecadação da Fonte:**

Fonte: 155 - Outras Transferências do Fundo Estadual de Saúde

**R\$ 283.817,00**

Total do Excesso de Arrecadação **R\$ 283.817,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Antônio Carlos/MG, 31 de outubro de 2022.

**Marcelo Ribeiro da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 2075 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 285.654,00 (Duzentos oitenta cinco mil, seiscentos cinquenta quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 2053/2021, no valor de R\$ 285.654,00 (Duzentos oitenta cinco mil, seiscentos cinquenta quatro reais), advindos de Resolução SES/MG nº 7.791 de 21/10/2021, cujo recurso foi creditado no Fundo Municipal de Saúde em 22/12/2021, Banco do Brasil, agência nº 1450-8, conta corrente nº 18.168-4, para aquisição de veículos de no mínimo 10 (dez) lugares com

acessibilidade, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

Orgão 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade 010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica –

03.010.001.302.2729.4.4.90.52.00

Ficha 163 – Infraestrutura da Atenção Especializada

Total Geral - - - - -

- - - - -

**R\$ 285.654,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos, provenientes de excesso de arrecadação conforme Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021, conforme a seguir:

**Excesso de Arrecadação da Fonte:**

Fonte: 155 – Transferências do Fundo Estadual de Saúde

**R\$ 285.654,00**

Total do Excesso de Arrecadação **R\$ 285.654,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Antônio Carlos/MG, 31 de outubro de 2022.

**Marcelo Ribeiro da Silva**  
**Prefeito Municipal**

### **LEI Nº 2076 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.532,00 (Sessenta cinco mil quinhentos e trinta e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 2053/2021, no valor de R\$

65.532,00 (Sessenta cinco mil quinhentos e trinta e dois reais), advindos de Resolução SES/MG nº 8.096 de 18/04/2022, cujo recurso foi creditado no Fundo Municipal de Saúde, Banco do Brasil em 30/06/2022, agência nº 1450-8, conta corrente nº 18.495-0, para aquisição de um veículo de passeio para a Atenção Primária em Saúde para atender às seguintes dotações orçamentárias:

Orgão 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade 010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica – 03.010.001.2713.4.4.90.52-00

Ficha 98 - Infraestrutura da Atenção Primária à Saúde

Total Geral - - - - -

- - - - -

**R\$ 65.532,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos, provenientes de excesso de arrecadação conforme Resolução SES/MG nº 8.096 de 18 de abril de 2022, conforme a seguir:

**Excesso de Arrecadação da Fonte:**

Fonte: 155 – Transferência dos Fundo Estadual de Saúde

**R\$ 65.532,00**

Total do Excesso de Arrecadação **R\$ 65.532,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Antônio Carlos/MG, 31 de outubro de 2022.

**Marcelo Ribeiro da Silva**  
**Prefeito Municipal**